



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

1 - ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

1	Josias do Espírito Santo Coelho dos Santos	Chefe de Departamento Municipal de Transporte	255-3
2	Ane Carine dos Santos Cardoso	Assessor 2	1030-1
3	Delinan de Sousa Nascimento	Assessor 2	328-4

3 - INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar é um instrumento basilar à instrução inicial do procedimento de Contratação de empresa para fornecimento de pneus, para a frota de veículos e máquinas do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

Isto posto, consoantes aos termos do Decreto Municipal nº 28/2023, necessário se faz a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar para formalizar a presente demanda, com o objetivo primordial de fundamentar e compor com elementos essenciais e bem definidos o Termo de Referência que posteriormente será desenvolvido, com vista a subsidiar a pretendida contratação.

4 - DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Com a implantação do Pregão Eletrônico, no ano de 2020, as empresas para fornecimento de pneus, para a frota de veículos e máquinas do Município de São Pedro



dos Crentes – MA, passaram a ser realizadas através dessa modalidade, por recomendação legal. A modalidade vem mostrando-se uma ferramenta bastante eficaz. Alguns problemas decorrentes das descrições dos itens foram solucionados e, problemas pontuais no tocante ao fornecimento destes itens foram equacionados junto aos fornecedores.

Foi analisado cada item, desde a descrição até o quantitativo requisitado, a fim de garantir tanto a competitividade quanto o sucesso na aquisição dos produtos.

As seguintes normativas irão disciplinar a compra de pneus, para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes-MA, através do Pregão Eletrônico 010/2024:

- Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;
- Decreto Municipal nº 004/2024, que regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do município de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

5 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Trata-se o objeto de estudo técnico preliminar para Contratação de empresa para fornecimento de pneus, para a frota de veículos e máquinas do Município de São Pedro dos Crentes – MA, durante o ano de 2024.

5.1 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



Tendo como objetivo atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro dos Crentes - MA, para aquisição de pneus a fim de manter a continuidade das operações desempenhadas por esses equipamentos.

Justifica-se a aquisição pretendida devido à necessidade de suprir a demanda de consumo na manutenção dos veículos da frota do Município, neste caso de pneus, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam veículos de maneira que atendam padrões recomendados, como também da manutenção preventiva da frota dos automóveis.

Considerando que a natureza da aplicabilidade dos materiais é constante e que a frota de veículos e máquinas municipais desempenha um papel vital nas operações diárias que visam atender às demandas da continuidade das operações desempenhadas por esses equipamentos no município, tal aquisição configura-se como de grande necessidade. Uma vez que, a falta destes materiais ocasionaria prejuízo de muitas das importantes atividades desenvolvidas no município.

Sendo assim, em razão do dever de garantir os serviços municipais é que se justifica a contratação de empresa para fornecimento de pneus, para a frota de veículos e máquinas do Município de São Pedro dos Crentes – MA, durante o ano de 2024.

6 – PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação se dará pela modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, com regime de execução através de fornecimento parcelado do objeto, com vigência do contrato até 31/12/2024.

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados com a administração pública municipal durante toda a vigência do contrato.



6.1. A empresa ganhadora do certame deve estar apta para executar o objeto da contratação, contemplado com a apresentação de certidões de regularidades fiscais, habilitação jurídica, demais requisitos relacionados às legislações vigentes para procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, bem com as normas de proteção à saúde do trabalhador.

6.2. No mesmo sentido, o resultado da aplicação deverá atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos nas normas técnicas. Necessário se faz, também, a exigência de comprovação técnica, revertido da apresentação de documentos como atestados de capacidade técnica, balanço patrimonial e certidão de falência e recuperação judicial, dos quais seja permitida a identificação da empresa detentora da qualidade técnica.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES
(inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Fundamentação: Estimativa de quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a economia de escala.

7.1. O estimado para o atendimento da contratação futura do presente estudo, foi decorrente do planejamento feito pelo departamento de compras desta secretaria visando à necessidade elencada.

7.2. Os itens/produtos objeto da contratação pretendida estão descritos conforme segue a planilha:

PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO

IT	DESCRÍÇÃO	QUANT	UNID
1	CAMARA DE AR 1000-20	30	UNID
2	CAMARA DE AR ARO 20	35	UNID
3	CAMARA DE AR ARO 22,5	06	UNID
4	CAMARA DE AR ARO 24	06	UNID
5	CAMARA DE AR ARO 25	08	UNID



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



6	CAMARA DE AR ARO 30	04	UNID
7	CAMARA DE AR ARO 34	08	UNID
8	PNEU 1000-20 ARO 20 BORRACHUDO	12	UNID
9	PNEU 1000-20 ARO 20 LISO	44	UNID
10	PNEU 14.9-24 ARO 24	08	
11	PNEU 1400-24 ARO 24	12	UNID
12	PNEU 17.5-25 ARO 25	18	UNID
13	PNEU 18.4-34 ARO 34	12	UNID
14	PNEU 18.5-30 ARO 30	08	UNID
15	PNEU 275/80R22.5 ARO 22.5 BORRACHUDO	16	UNID
16	PNEU 275/80R22.5 ARO 22.5 LISO	68	UNID
17	PNEU ARO 14 - 185/70/R14	30	UNID
18	PNEU ARO 15 - 195/65/R15	20	UNID
19	PNEU ARO 16 - 195/75/R16	16	UNID
20	PNEU ARO 16 - 245/70/R16	16	UNID
21	PNEU ARO 17 - 265/65/R17	32	UNID
22	PROTETOR 1000-20	65	UNID
23	PROTETOR ARO 22,5	04	UNID

7.3. As quantidades e valores estimados foram obtidos com base nos contratos nº 069/2023, 070/2023, 071/2023, 072/2023, 073/2023, 074/2023, 075/2023 e 076/2023 cujos objetos são contrações de pneus.

7.4. Para efeito de sua comprovação, segue anexo os instrumentos contratuais mencionados.

8 – LEVANTAMENTO DE MERCADO
(inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

8.1. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo entre outras opções: (inciso III, artigo 6º do Decreto Municipal nº 28/2023).

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas bem como por organizações privadas, no contexto nacional e internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da Administração.



8.2. No presente caso a administração realizou estudos e pesquisas com base nos contratos anteriores realizados por este município, dos quais reiteram ser a melhor alternativa para execução de objeto desta natureza.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(inciso VI do § 1º, do art. 18 da Lei 14.133/21)

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do artigo §1º da lei 14.133/21).

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes da cotação de preços, do quantitativo de consumo realizado pela secretaria solicitante e os contratos anteriores. Ressalta-se que a pesquisa foi anexada anteriormente ao processo.

A estimativa de custo da contratação é de R\$ 604.803,25 (seiscentos e quatro mil, oitocentos e três reais e vinte cinco centavos).

10 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(inciso VII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A aquisição dos pneus se faz necessário para reposição do estoque do município, visando manter o pleno funcionamento e dando suporte às atividades desenvolvidas diuturnamente, evitando assim acidentes uma vez que, pneus desgastados comprometem a aderência, estabilidade e dirigibilidade dos veículos, evitando também a paralisação dos serviços prestados aos munícipes, por falta de pneus para veículos e máquinas da frota do município.

Dessa forma, a aquisição ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras do município, vez que o objeto se trata de materiais imprescindíveis para a manutenção das atividades e consequentemente do atendimento ao público em geral. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição dos pneus.



11 – JUSTIFICATIVA PARA O PACELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

(inciso VIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer à regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

12 – RESULTADOS PRETENDIDOS

(inciso IX do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade do município.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

(inciso X do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Não há providências complementares a serem adotadas.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

(inciso XI do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Não há necessidade de contratações correlatas.

15 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

(inciso XII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local ou regional; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

16 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(inciso XIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Considerando as análises ora pretendidas no presente Estudo Técnico Preliminar e demais informações. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.

São Pedro dos Crentes – MA, 19 de fevereiro de 2024.

Josias do Espírito Santo Coelho dos Santos
JOSIAS DO ESPIRITO SANTO COELHO DOS SANTOS
Chefe de Departamento Municipal de Transporte



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 069/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES - MA, E A EMPRESA ALTERNATIVA PNEUS,
BATERIAS E AUTO PARTS LTDA - EPP.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ALTERNATIVA PNEUS, BATERIAS E AUTO PARTS LTDA - EPP, sediada na Av. Paulino Neves, nº 462, Bairro Monte Castelo, Tutoia- MA, inscrita no CNPJ: 32.855.084/0001-31, neste ato representada pelo Sr. RONALDO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 000051504495-4 SSP/MA e CPF nº 765.967.023-91, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 031/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de pneus, para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, durante o exercício financeiro de 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
9	PNEU 14.9-24 ARO 24	4	UNID	MACHER	R\$ 4.521,00	R\$ 18.084,00
11	PNEU 17.5-25 ARO 25	18	UNID	SPM	R\$ 7.009,00	R\$ 126.162,00
15	PNEU 275/80R22.5 ARO 22.5 LISO	30	UNID	MGM	R\$ 2.930,00	R\$ 87.900,00
						R\$ 232.146,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 15/02/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Comissão Permanente de Licitação
cplpmspe@hotmail.com



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 232.146,00 (duzentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e seis reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

06 - SEC. E INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infraestrutura

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

26.782.0710.2026 - Manutenção do Departamento de Transporte e Locação de Veículos e Máquinas

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



Rúbrica

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

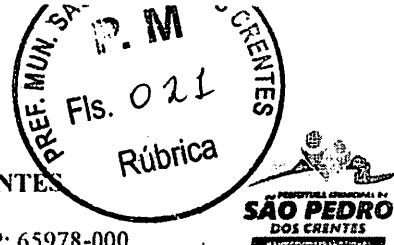
13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 15 de fevereiro de 2023.

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

Assinado de forma digital por ROMULO
COSTA ARRUDA:02823065369
DN: c-BR, o-ICP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=EM BRANCO;
ou-presencial, cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RONALDO FERREIRA DE
SOUZA:76596702391

Assinado de forma digital por
RONALDO FERREIRA DE
SOUZA:76596702391
Dados: 2023.02.23 07:46:59 -03'00'

ALTERNATIVA PNEUS, BATERIAS E AUTO PARTS LTDA - EPP.

CNPJ: 32.855.084/0001-31

SR. RONALDO FERREIRA DE SOUZA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

ISMAEL PEREIRA DA SILVA
ISMAEL PEREIRA DA SILVA
CPF: 030.767.933-06
PORTARIA Nº 036/2022
FISCAL DE CONTRATOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



TESTEMUNHAS:

1. Adilson e Laísse Marinho

CPF: 522.193.1183-31

2. Thiá Parini de los Santos Cardoso

CPF: 061.449.473-70

RONALDO FERREIRA DE ASSINATO DE FORMA DIGITAL POR
RONALDO FERREIRA DE
SOUZA: 76596702391
Data: 2023-02-21 07:47:17-0300



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 031/2023

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA.

NOME DA PROPONENTE:

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 003/2023	
DATA DE ABERTURA: 22/02/2019	
NOME DA EMPRESA: ALTERNATIVA PNEUS BATERIAS E AUTO PARTS	
CNPJ: 32.855.084/0001-31	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.592005-9	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 22.555
ENDEREÇO: AVENIDA PAULINO NEVES, Nº462, BAIRRO MONTE CASTELO	
CEP: 65580-000	CIDADE: TUTÓIA/MA
TELEFONE: (98) 98550-9979	
E-MAIL: alternativapneusebaterias@gmail.com	
NOME: RONALDO FERREIRA DE SOUZA	
Nº CPF: 765.967.023-9	
Nº RG: 51504495-4	ÓRGÃO EMISSOR: SSP/MA
DADOS BANCÁRIOS: 01 – BANCO DO BRASIL CONTA: 62.453-5 AGÊNCIA: 2746-4	

PLANILHA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
9	PNEU 14.9-24 ARO 24	MACHER	4	UNID	RS 4.521,00	RS 18.084,00
11	PNEU 17.5-25 ARO 25	SPM	18	UNID	RS 7.009,00	RS 126.162,00
15	PNEU 275/80R22.5 ARO 22.5 LISO	MGM	68	UNID	RS 2.930,00	RS 199.240,00

Avenida Paulino Neves, Nº462 – Monte Castelo, Tutóia – MA, CEP: 65.580-000 - Fone: (98) 3479-0268
Cel/Whatsapp. (98) 98840-2563 OI / (98) 98550-9979 CLARO

E-mail: alternativapneusebaterias@gmail.com

CNPJ: 32.855.084/0001-31



VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 343.486,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)

343.486,00

A EMPRESA: ALTERNATIVA PNEUS BATERIAS E AUTO PARTS LTDA, DECLARA QUE:

1. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
2. PRAZO DE ENTREGA: PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DESCrito NO ANEXO I, CONTADOS A PARTIR DA ORDEM DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO.

Tutóia - MA, terça-feira, 7 de fevereiro de 2023.

RONALDO FERREIRA
DE
SOUZA:76596702391

Assinado de forma digital por
RONALDO FERREIRA DE
SOUZA:76596702391
Data: 2023/02/07 15:54:29 -03'00'

***RONALDO FERREIRA DE SOUZA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF 765.967.023-91***

***ALTERNATIVA PNEUS, BATERIAS E AUTO PARTS LTDA
CNPJ: 32.855.084/0001-31***



DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 35b7cf571a24896d12273d4a061c50ff

PORTRARIA N.º 36/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ISMAEL PEREIRA DA SILVA**, servidor Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, portador(a) do CPF sob o nº **030.767.933-06** e do RG de nº **190325120013** SSP/MA, como **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 34dca1d90b8bd214e1a64327de1cb7



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 070/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES - MA, E A EMPRESA ALTERNATIVA PNEUS,
BATERIAS E AUTO PARTS LTDA - EPP.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ALTERNATIVA PNEUS, BATERIAS E AUTO PARTS LTDA-EPP**, sediada na Av. Paulino Neves, nº 462, Bairro Monte Castelo, Tutoia - MA, inscrita no CNPJ: 32.855.084/0001-31 neste ato representada pelo Sr. **RONALDO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 000051504495-4 SSP/MA e CPF nº 765.967.023-91, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 031/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de pneus, para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, durante o exercício financeiro de 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
15	PNEU 275/80R22.5 LISO	38	UNID	MGM	R\$ 2.930,00	R\$ 111.340,00
						R\$ 111.340,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 15/02/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 111.340,00 (cento e onze mil e trezentos e quarenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

07 - SEC.MUNIC. DE EDUCACAO, ESPORTE, JUVENT. E CULTURA

12.362.0408.2038 - Manutenção PEATE - MA

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

12.361.0407.2036 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 15 de fevereiro de 2023.

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

Assinado de forma digital por ROMULO
COSTA ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=66011555000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RONALDO FERREIRA DE
SOUZA:76596702391

Assinado de forma digital por
RONALDO FERREIRA DE
SOUZA:76596702391
Dados: 2023.02.16 15:03:24 -03'00'

ALTERNATIVA PNEUS, BATERIAS E AUTO PARTS LTDA - EPP.

CNPJ: 32.855.084/0001-31
SR. RONALDO FERREIRA DE SOUZA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Leanes Pereira Sobrinho
LEANES PEREIRA SOBRINHO
CPF: 934.367.183-00
PORTARIA Nº 031/2022
FISCAL DE CONTRATOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



TESTEMUNHAS:

1. Adriano.. Paula Maciuna
2. Phi Carine Valos Santos Condoro

CPF: 522.193.683.34 PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTESES
CPF: 061.449.473-70 Rúbrica

RONALDO FERREIRA
DE
SOLZA 76896702391

Assinado de forma digital
por RONALDO FERREIRA DE
SOLZA 76896702391
Data: 2021-02-16 15:04:17
-03:00



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 031/2023

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA.

NOME DA PROPONENTE:

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 003/2023	
DATA DE ABERTURA: 22/02/2019	
NOME DA EMPRESA: ALTERNATIVA PNEUS BATERIAS E AUTO PARTS	
CNPJ: 32.855.084/0001-31	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.592005-9	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 22.555
ENDEREÇO: AVENIDA PAULINO NEVES, Nº462, BAIRRO MONTE CASTELO	
CEP: 65580-000	CIDADE: TUTÓIA/MA
TELEFONE: (98) 98550-9979	
E-MAIL: alternativapneusebaterias@gmail.com	
NOME: RONALDO FERREIRA DE SOUZA	
Nº CPF: 765.967.023-9	
Nº RG: 51504495-4	ÓRGÃO EMISSOR: SSP/MA
DADOS BANCÁRIOS: 01 – BANCO DO BRASIL CONTA: 62.453-5 AGÊNCIA: 2746-4	

PLANILHA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
9	PNEU 14.9-24 ARO 24	MACHER	4	UNID	RS 4.521,00	RS 18.084,00
11	PNEU 17,5-25 ARO 25	SPM	18	UNID	RS 7.009,00	RS 126.162,00
15	PNEU 275/80R22,5 ARO 22,5 LISO	MGM	68	UNID	RS 2.930,00	RS 199.240,00

Avenida Paulino Neves, Nº462 – Monte Castelo, Tutóia – MA, CEP: 65.580-000 - Fone: (98) 3479-0268
Cel/WhatsApp. (98) 98840-2563 OI / (98) 98550-9979 CLARO
E-mail: alternativapneusebaterias@gmail.com

CNPJ: 32.855.084/0001-31



VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 343.486,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)

343.486,00

A EMPRESA: ALTERNATIVA PNEUS BATERIAS E AUTO PARTS LTDA, DECLARA QUE:

1. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
2. PRAZO DE ENTREGA: PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DESCrito NO ANEXO I, CONTADOS A PARTIR DA ORDEM DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO.

Tutóia - MA, terça-feira, 7 de fevereiro de 2023.

RONALDO FERREIRA
DE
SOUZA:76596702391

Assinado de forma digital por
RONALDO FERREIRA DE
SOUZA/76596702391
Dados: 2021/02/07 15:54:29-03:00

**RONALDO FERREIRA DE SOUZA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF 765.967.023-91**
ALTERNATIVA PNEUS, BATERIAS E AUTO PARTS LTDA
CNPJ: 32.855.084/0001-31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PORTARIA Nº 029/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre nomeação para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Srº. MARIA DA PAZ ARRUDA JORGE, portador(a) do CPF sob o nº 729.958.583-91 e RG nº 000031904394-0 SSP/MA, para o cargo em comissão de Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 6a014eecb592e2e4f54516222345fa9b

PORTARIA Nº 030/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre nomeação para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. TASSYIO ALEXANDRE DE SOUSA NASCIMENTO, portador(a) do CPF sob o nº 045.829.653-85

e RG nº 035621882008-9 SSP/MA, para o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 6a014eecb592e2e4f54516222345fa9b

PORTARIA N.º 031/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à servidora LEANES PEREIRA SOBRINHO, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº 934.367.183-00 e do RG de nº 150412420008 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 728ac225fca50dec6296267d18612b05



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 071/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, E A EMPRESA CARVALHO E MODESTO LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rômulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CARVALHO E MODESTO LTDA - ME, sediada na Rod. BR-010, nº 90, Entroncamento, Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ: 39.993.778/0001-84, neste ato representada pela Sra. MIRIAN MOURA CARVALHO MODESTO, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 050419742013-8 SSP/MA e CPF nº 341.828.613-53, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 031/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de pneus, para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, durante o exercício financeiro de 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
2	CAMARA DE AR ARO 22,5	6	UNID	MAGGION	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
3	CAMARA DE AR ARO 24	6	UNID	MAGGION	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
4	CAMARA DE AR ARO 25	8	UNID	MAGGION	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00
6	CAMARA DE AR ARO 34	8	UNID	MAGGION	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00
13	PNEU 185-30 ARO 30	8	UNID	DUNLOP	R\$ 6.500,00	R\$ 52.000,00
14	PNEU 275-80R22,5 ARO 22,5 BORRACHUDO	4	UNID	DUNLOP	R\$ 3.190,00	R\$ 12.760,00

Comissão Permanente de Licitação
cplpmste@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP. 65978-000



16	PROTECTOR ARO 22,5	4	UNID	MAGGION	R\$ 80,00	R\$ 320,00
17	PROTECTOR 1000-20 ARO 20	35	UNID	MAGGION	R\$ 70,00	R\$ 2.450,00
						R\$ 82.630,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 15/02/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 82.630,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

06 - SEC. E INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infraestrutura

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

26.782.0710.2026 - Manutenção do Departamento de Transporte e Locação de Veículos e Máquinas

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Comissão Permanente de Licitação
cplpmstc@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes - MA, 15 de fevereiro de 2023

Assinado de forma digital por
ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Comissão Permanente de Licitação
cplpmspc@hotmail.com



Av. Canadá, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP 65978-000

Mirian M. C. Modesto
CARVALHO E MODESTO LTDA - ME
CNPJ: 39.993.778/0001-84
SRA. MIRIAN MOURA CARVALHO MODESTO
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

ISMAEL PEREIRA DA SILVA
ISMAEL PEREIRA DA SILVA
CPF: 030.767.933-06
PORTARIA Nº 036/2022
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1. *Flávia M. L. M. Carvalho* CPF: 522.193.1183-54
2. *Flávia Carine dos Santos Cardoso* CPF: 068.449.473-70



CARVALHO E MODESTO LTDA
CNPJ: 39.993.778/0001-84
ROD BR-01 – ENTROCAMENTO N°90
IMPERATRIZ-MA / (99)99199-5910

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

SESSÃO PÚBLICA: 30/01/2023, ÀS 14H30.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES / MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: CARVALHO E MODESTO E LTDA	
RAZÃO SOCIAL: MUNDO DAS RODAS	
CNPJ: 39.993.778/0001-84	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)	
ENDEREÇO: RODOVIA BR-010	
BAIRRO: ENTROCAMENTO	CIDADE: IMPERATRIZ-MA
CEP: 65913-460	E-MAIL: mundodasrodas08@gmail.com
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE: (99)99199-5910
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRADESCO	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 49681
Nº DA AGÊNCIA: 2218	
ESPECIFICAÇÕES - QUANTITATIVOS	

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	CAMARA DE AR ARO 22,5	MAGGION	MAGGION	6 UN	R\$ 250,00	1.500,00
0003	CAMARA DE AR ARO 24	MAGGION	MAGGION	6 UN	R\$ 400,00	2.400,00
0004	CAMARA DE AR ARO 25	MAGGION	MAGGION	8 UN	R\$ 650,00	5.200,00
0006	CAMARA DE AR ARO 34	MAGGION	MAGGION	8 UN	R\$ 750,00	6.000,00
0013	PNEU 18,5-30 ARO 30	DUNLOP	DUNLOP	8 UN	R\$ 6.500,00	52.000,00
0014	PNEU 275/80R22,5 ARO 22,5 BORRACHUDO	DUNLOP	DUNLOP	16 UN	R\$ 3.190,00	51.040,00
0016	PROTETOR ARO 22,5	MAGGION	MAGGION	4 UN	R\$ 80,00	320,00
0017	PROTETOR 1000-20 ARO 20	MAGGION	MAGGION	65 UN	R\$ 70,00	4.550,00
0018	CAMARA DE AR 1000-20	MAGGION	MAGGION	30 UN	R\$ 220,00	6.600,00
0019	PNEU ARO 14 - 185/70/R14	DUNLOP	DUNLOP	30 UN	R\$ 645,00	19.350,00
0020	PNEU ARO 16 - 245/70/R16	DUNLOP	DUNLOP	16 UN	R\$ 1.090,00	17.440,00
0021	PNEU ARO 17 - 265/65/R17	DUNLOP	DUNLOP	24 UN	R\$ 990,00	23.760,00
0022	PNEU ARO 16 - 195/75/R16	DUNLOP	DUNLOP	16 UN	R\$ 1.050,00	16.800,00
0023	PNEU ARO 15 - 195/65/R15	DUNLOP	DUNLOP	20 UN	R\$ 610,00	12.200,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 219.160,00





CARVALHO E MODESTO LTDA

CNPJ: 39.993.778/0001-84

ROD BR-01 – ENTROCAMENTO N°90

IMPERATRIZ-MA / (99)99199-5919

P. M

Fls. 040

A EMPRESA: CARVALHO E MODESTO LTDA DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA, E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES / MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIROU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

VALOR TOTAL: 219.160,00 (Duzentos e dezenove mil, cento e sessenta reais).

Imperatriz-MA, DIA 08 de Fevereiro de 2023


MIRIAN MOURA CARVALHO MODESTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 341.828.613-53

Rúbrica

SÃO CRENTES, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 35b7cf571a24896d12273d4a061c50ff

PORTRARIA N.º 36/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ISMAEL PEREIRA DA SILVA**, servidor Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, portador(a) do CPF sob o nº **030.767.933-06** e do RG de nº **190325120013** SSP/MA, como **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 34dca1d90b8bd214e1a64327de1cb77



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 072/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES-MA, E A EMPRESA CARVALHO E MODESTO
LTDA-ME.**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CARVALHO E MODESTO LTDA - ME, sediada na Rod. BR-010, nº 90, Entroncamento, Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ: 39.993.778/0001-84, neste ato representada pela Sra. MIRIAN MOURA CARVALHO MODESTO, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 050419742013-8 SSP/MA e CPF nº 341.828.613-53, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 031/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de pneus, para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, durante o exercício financeiro de 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

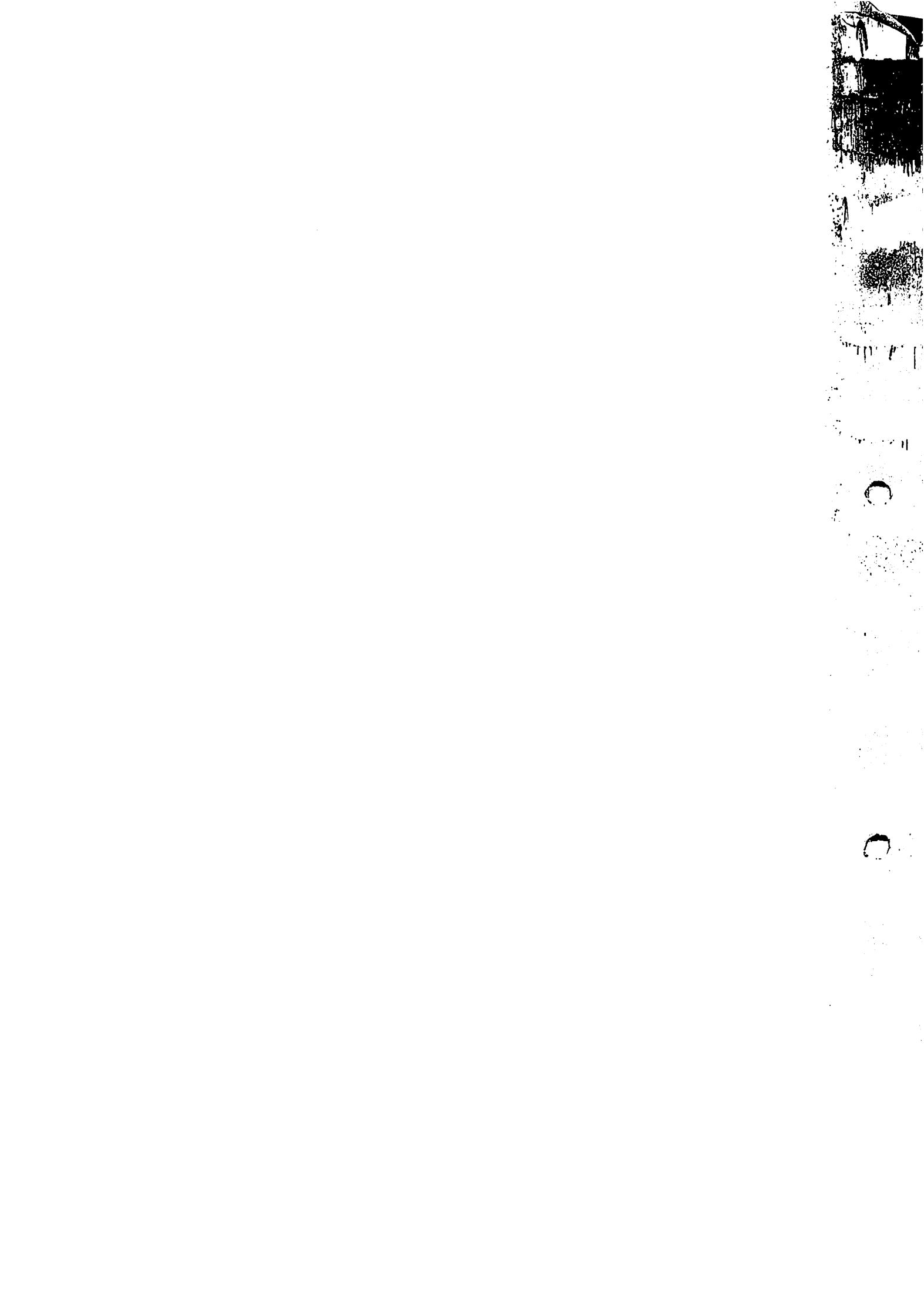
1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
18	CAMARA DE AR 1000-20	30	UNID	MAGGION	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
14	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	12	UNID	DUNLOP	R\$ 3.190,00	R\$ 38.280,00
17	PROTETOR 1000-20	30	UNID	MAGGION	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
						R\$ 46.980,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 15/02/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Comissão Permanente de Licitação
cplpnspc@hotmail.com





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Camá, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 46.980,00 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

07 - SEC.MUNIC. DE EDUCACAO, ESPORTE, JUVENT. E CULTURA

12.362.0408.2038 - Manutenção PEATE - MA

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

12.361.0407.2036 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

Comissão Permanente de Licitação
cplpmpe@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Comissão Permanente de Licitação
cplpm-spz@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTEIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crenteis - MA. CEP: 65978-000



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbira à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Fórum da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

São Pedro dos Crentes - MA | 15 de fevereiro de 2022

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CARVALHO E MODESTO LTDA - ME
CNPJ: 39.993.778/0001-84
SRA. MIRIAN MOURA CARVALHO MODESTO
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Leanes Pereira Sobrinho
LEANES PEREIRA SOBRINHO
CPF: 934.367.183-00
PORTARIA N° 031/2022
FISCAL DE CONTRATOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000



TESTEMUNHAS:

1º) Finaya: Jucine Melo CPF: 522193483.34
2º) Chu Larine dos Santos Cardoso CPF: 063.449.473-70

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

SESSÃO PÚBLICA: 30/01/2023, ÀS 14H30.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES / MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE



NOME DE FANTASIA: **CARVALHO E MODESTO E LTDA**

RAZÃO SOCIAL: **MUNDO DAS RODAS**

CNPJ: 39.993.778/0001-84

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()

ENDEREÇO: **RODOVIA BR-010**

BAIRRO: ENTROCAMENTO	CIDADE: IMPERATRIZ-MA
CEP: 65913-460	E-MAIL: mundodasrodas08@gmail.com
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE: (99)99199-5910
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRADESCO	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 49681

Nº DA AGÊNCIA: 2218

ESPECIFICAÇÕES - QUANTITATIVOS

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	CAMARA DE AR ARO 22,5	MAGGION	MAGGION	6 UN	R\$ 250,00	1.500,00
0003	CAMARA DE AR ARO 24	MAGGION	MAGGION	6 UN	R\$ 400,00	2.400,00
0004	CAMARA DE AR ARO 25	MAGGION	MAGGION	8 UN	R\$ 650,00	5.200,00
0006	CAMARA DE AR ARO 34	MAGGION	MAGGION	8 UN	R\$ 750,00	6.000,00
0013	PNEU 18,5-30 ARO 30	DUNLOP	DUNLOP	8 UN	R\$ 6.500,00	52.000,00
0014	PNEU 275/80R22,5 ARO 22,5 BORRACHUDO	DUNLOP	DUNLOP	16 UN	R\$ 3.190,00	51.040,00
0016	PROTETOR ARO 22,5	MAGGION	MAGGION	4 UN	R\$ 80,00	320,00
0017	PROTETOR 1000-20 ARO 20	MAGGION	MAGGION	65 UN	R\$ 70,00	4.550,00
0018	CAMARA DE AR 1000-20	MAGGION	MAGGION	30 UN	R\$ 220,00	6.600,00
0019	PNEU ARO 14 - 185/70/R14	DUNLOP	DUNLOP	30 UN	R\$ 645,00	19.350,00
0020	PNEU ARO 16 - 245/70/R16	DUNLOP	DUNLOP	16 UN	R\$ 1.090,00	17.440,00
0021	PNEU ARO 17 - 265/65/R17	DUNLOP	DUNLOP	24 UN	R\$ 990,00	23.760,00
0022	PNEU ARO 16 - 195/75/R16	DUNLOP	DUNLOP	16 UN	R\$ 1.050,00	16.800,00
0023	PNEU ARO 15 - 195/65/R15	DUNLOP	DUNLOP	20 UN	R\$ 610,00	12.200,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 219.160,00



CARVALHO E MODESTO LTDA

CNPJ: 39.993.778/0001-84

ROD BR-01 – ENTROCAMENTO N°90

IMPERATRIZ-MA / (99)99199-5910

A EMPRESA: CARVALHO E MODESTO LTDA DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTE / MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIROU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

VALOR TOTAL: 219.160,00 (Duzentos e dezenove mil, cento e sessenta reais).

Imperatriz-MA, DIA 08 de Fevereiro de 2023

MIRIAN MOURA CARVALHO MODESTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 341.828.613-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PORTRARIA Nº 029/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre nomeação para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Srº. MARIA DA PAZ ARRUDA JORGE, portador(a) do CPF sob o nº 729.958.583-91 e RG nº 000031904394-0 SSP/MA, para o cargo em comissão de Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 96460831df633cf303584e434b9b308f

PORTRARIA Nº 030/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre nomeação para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. TASSYIO ALEXANDRE DE SOUSA NASCIMENTO, portador(a) do CPF sob o nº 045.829.653-85

e RG nº 035621882008-9 SSP/MA, para o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 6a014eeccb592e2e4f54516222345fa9b

PORTRARIA Nº 031/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à servidora LEANES PEREIRA SOBRINHO, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº 934.367.183-00 e do RG de nº 150412420008 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 728ac225fca50dec6296267d18612b95





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 073/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES-MA, E A EMPRESA CARVALHO E MODESTO
LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CARVALHO E MODESTO LTDA - ME, sediada na Rod. BR-010 nº 90, Entroncamento, Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ: 39.993.778/0001-84, neste ato representada pela Sra. MIRIAN MOURA CARVALHO MODESTO, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 050419742013-8 SSP/MA e CPF nº 341.828.613-53, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 031/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para fornecimento de pneus, para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, durante o exercício financeiro de 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. **Discriminação do objeto:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
19	PNEU ARO 14 - 185/70 R14	30	UNID	DUNLOP	R\$ 645,00	R\$ 19.350,00
20	PNEU ARO 16 - 245/70/R16	16	UNID	DUNLOP	R\$ 1.090,00	R\$ 17.440,00
21	PNEU ARO 17 - 265/65/R17	24	UNID	DUNLOP	R\$ 990,00	R\$ 23.760,00
						R\$ 60.550,00

Maria



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canal, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA. CEP: 65978-000



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 15/02/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 60.550,00 (sessenta mil, quinhentos e cinqüenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

Comissão Permanente de Licitação
cplpmse@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canal, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000



10. CLÁUSULA DECIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indemizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Comissão Permanente de Licitação
cplpmspc@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canal, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbrá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes - MA, 15 de fevereiro de 2023.

Assinado na forma digital por ROMULO
COSTA ARRUDA
ARRUDA:028230
65369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Mirian M. e Modesto
CARVALHO E MODESTO LTDA - ME
CNPJ: 39.993.778/0001-84
SRA. MIRIAN MOURA CARVALHO MODESTO
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Fábio Ramos da Silva

FABIO RAMOS DA SILVA
CPF: 009.983.673-46
PORTARIA N° 034/2022
FISCAL DE CONTRATOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, n° 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000



TESTEMUNHAS:

Chinai... / Macimur
Dani Larine / de Santos Cardoso

CPF: 52219348334

CPF: 063.44947370

Comissão Permanente de Licitação
cplpmspc@hotmail.com



CARVALHO E MODESTO LTDA
CNPJ: 39.993.778/0001-84
ROD BR-01 – ENTROCAMENTO N°90
IMPERATRIZ-MA / (99)99199-5910

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

SESSÃO PÚBLICA: 30/01/2023, ÀS 14H30.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES / MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE



Rúbrica

NOME DE FANTASIA: CARVALHO E MODESTO E LTDA

RAZÃO SOCIAL: MUNDO DAS RODAS

CNPJ: 39.993.778/0001-84

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()

ENDEREÇO: RODOVIA BR-010

BAIRRO: ENTROCAMENTO	CIDADE: IMPERATRIZ-MA
CEP: 65913-460	E-MAIL: mundodasrodas08@gmail.com
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE: (99)99199-5910
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRADESCO	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 49681
Nº DA AGÊNCIA: 2218	

ESPECIFICAÇÕES - QUANTITATIVOS

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	CAMARA DE AR ARO 22,5	MAGGION	MAGGION	6 UN	R\$ 250,00	1.500,00
0003	CAMARA DE AR ARO 24	MAGGION	MAGGION	6 UN	R\$ 400,00	2.400,00
0004	CAMARA DE AR ARO 25	MAGGION	MAGGION	8 UN	R\$ 650,00	5.200,00
0006	CAMARA DE AR ARO 34	MAGGION	MAGGION	8 UN	R\$ 750,00	6.000,00
0013	PNEU 18,5-30 ARO 30	DUNLOP	DUNLOP	8 UN	R\$ 6.500,00	52.000,00
0014	PNEU 275/80R22,5 ARO 22,5 BORRACHUDO	DUNLOP	DUNLOP	16 UN	R\$ 3.190,00	51.040,00
0016	PROTETOR ARO 22,5	MAGGION	MAGGION	4 UN	R\$ 80,00	320,00
0017	PROTETOR 1000-20 ARO 20	MAGGION	MAGGION	65 UN	R\$ 70,00	4.550,00
0018	CAMARA DE AR 1000-20	MAGGION	MAGGION	30 UN	R\$ 220,00	6.600,00
0019	PNEU ARO 14 - 185/70/R14	DUNLOP	DUNLOP	30 UN	R\$ 645,00	19.350,00
0020	PNEU ARO 16 - 245/70/R16	DUNLOP	DUNLOP	16 UN	R\$ 1.090,00	17.440,00
0021	PNEU ARO 17 - 265/65/R17	DUNLOP	DUNLOP	24 UN	R\$ 990,00	23.760,00
0022	PNEU ARO 16 - 195/75/R16	DUNLOP	DUNLOP	16 UN	R\$ 1.050,00	16.800,00
0023	PNEU ARO 15 - 195/65/R15	DUNLOP	DUNLOP	20 UN	R\$ 610,00	12.200,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 219.160,00



CARVALHO E MODESTO LTDA
CNPJ: 39.993.778/0001-84
ROD BR-01 – ENTROCAMENTO Nº 90 P. M.
IMPERATRIZ-MA / (99)99199-5910
PREF. Fls. 056

Rúbrica

A EMPRESA: CARVALHO E MODESTO LTDA DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES / MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIROU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

VALOR TOTAL: 219.160,00 (Duzentos e dezenove mil, cento e sessenta reais).

Imperatriz-MA, DIA 08 de Fevereiro de 2023

MIRIAN MOURA CARVALHO MODESTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 341.828.613-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES

PORTEIRA N.º 032/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. RUBENS MOURA FERNANDES, em cargo de comissão de Diretor de Departamento, portador do CPF sob o nº 051.816.683-05 e do RG de nº 035621952008 SSP/MA, como Fiscal de Contratos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 44462a413457c41546b3480b653f6ce9

PORTEIRA N.º 33/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sra. CLEANE FONSECA BARROS, em cargo de comissão de Assessoria Especial I, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº 666.787.063-15 e do RG de nº 63077196-0 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 1d0bffff8ef661c4d4749b117d85a568

PORTEIRA N.º 34/2022 DE 02 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. FABIO RAMOS DA SILVA, em cargo de comissão de Enfermeiro, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº 009.983.673-46 e do RG de nº 142921020003 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 755c33166bb4a271650f7662252b4dfb

PORTEIRA N.º 35/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. ROMULO FONSECA BARROS, servidor em comissão lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, portador(a) do CPF sob o nº 663.037.103-87 e do RG de nº 184286720010 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP 65978-000



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 074/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES-MA, E A EMPRESA CARVALHO E MODESTO
LTDA - ME.**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CARVALHO E MODESTO LTDA - ME, sediada na Rod. BR-010 nº 90, Entroncamento, Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ: 39.993.778/0001-84, neste ato representada pela Sra. MIRIAN MOURA CARVALHO MODESTO, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 050419742013-8 SSP/MA e CPF nº 341.828.613-53, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 031/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de pneus, para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, durante o exercício financeiro de 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
22	PNEU ARO 16 - 195/75/R16	16	UNID	DUNLOP	R\$ 1.050,00	R\$ 16.800,00
23	PNEU ARO 15 - 195/65/R15	20	UNID	DUNLOP	R\$ 610,00	R\$ 12.200,00
						R\$ 29.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 15/02/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Comissão Permanente de Licitação
cplpmstc@hotmail.com

Almeida



55 Uanaá n° 192, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 67297-000

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

11- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1002.2048.0000- Man. da Secretaria de Ass. Social

3.3.90 30 00.00- Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaú, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65973-000

SÃO PEDRO
dos Crentes

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito a prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Fórum da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de tido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes - MA, 15 de fevereiro de 2023.

ROMULO COSTA
ARRUDA:026230
65369

Assinado de forma digital por ROMULO
COSTA ARRUDA:026230
CPF: 051.029.001-15
muni051029200115 (substituto
do Fisco)4 Federal do Brasil - IRB
ou MUNICIPAL - ou MUNICIPAL
Signature ID: ROMULO COSTA
ARRUDA:02623065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Mirian M.C. Modesto
CARVALHO E MODESTO LTDA - ME
CNPJ: 39.993.778/0001-84
SRA. MIRIAN MOURA CARVALHO MODESTO
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Cleane Fonseca Barros
CLEANE FONSECA BARROS
CPF: 660.787.063-15
PORTARIA N° 033/2022
FISCAL DE CONTRATOS

Comissão Permanente de Licitação
cplpmsp@uol.com.br

Comisão Permanente de Luta contra
a Pobreza e a Exclusão Social

11/01/2014
CPN 522193193-311
CPN 061449413-70
Câmara dos Deputados
Brasília, Distrito Federal

ESTADO DE MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA BEZERRA
CANTINAS PELICANAS DE LIMA BEZERRA
Av. Engenheiro Joaquim Pedro dos Prazeres - MA, CEP: 65978-000





CARVALHO E MODESTO LTDA
CNPJ: 39.993.778/0001-84
ROD BR-01 – ENTROCAMENTO N°90
IMPERATRIZ-MA / (99)99199-5910

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

SESSÃO PÚBLICA: 30/01/2023, ÀS 14H30.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES / MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: CARVALHO E MODESTO E LTDA	
RAZÃO SOCIAL: MUNDO DAS RODAS	
CNPJ: 39.993.778/0001-84	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()	
ENDEREÇO: RODOVIA BR-010	
BAIRRO: ENTROCAMENTO	CIDADE: IMPERATRIZ-MA
CEP: 65913-460	E-MAIL: mundodasrodas08@gmail.com
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE: (99)99199-5910
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRADESCO	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 49681
Nº DA AGÊNCIA: 2218	
ESPECIFICAÇÕES - QUANTITATIVOS	

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	CAMARA DE AR ARO 22,5	MAGGION	MAGGION	6 UN	R\$ 250,00	1.500,00
0003	CAMARA DE AR ARO 24	MAGGION	MAGGION	6 UN	R\$ 400,00	2.400,00
0004	CAMARA DE AR ARO 25	MAGGION	MAGGION	8 UN	R\$ 650,00	5.200,00
0006	CAMARA DE AR ARO 34	MAGGION	MAGGION	8 UN	R\$ 750,00	6.000,00
0013	PNEU 18,5-30 ARO 30	DUNLOP	DUNLOP	8 UN	R\$ 6.500,00	52.000,00
0014	PNEU 275/80R22,5 ARO 22,5 BORRACHUDO	DUNLOP	DUNLOP	16 UN	R\$ 3.190,00	51.040,00
0016	PROTETOR ARO 22,5	MAGGION	MAGGION	4 UN	R\$ 80,00	320,00
0017	PROTETOR 1000-20 ARO 20	MAGGION	MAGGION	65 UN	R\$ 70,00	4.550,00
0018	CAMARA DE AR 1000-20	MAGGION	MAGGION	30 UN	R\$ 220,00	6.600,00
0019	PNEU ARO 14 - 185/70/R14	DUNLOP	DUNLOP	30 UN	R\$ 645,00	19.350,00
0020	PNEU ARO 16 - 245/70/R16	DUNLOP	DUNLOP	16 UN	R\$ 1.090,00	17.440,00
0021	PNEU ARO 17 - 265/65/R17	DUNLOP	DUNLOP	24 UN	R\$ 990,00	23.760,00
0022	PNEU ARO 16 - 195/75/R16	DUNLOP	DUNLOP	16 UN	R\$ 1.050,00	16.800,00
0023	PNEU ARO 15 - 195/65/R15	DUNLOP	DUNLOP	20 UN	R\$ 610,00	12.200,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 219.160,00





CARVALHO E MODESTO LTDA
CNPJ: 39.993.778/0001-84
ROD BR-01 – ENTROCAMENTO Nº90
IMPERATRIZ-MA / (99)99199-5910
Fis. 064
SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M
Rúbrica

A EMPRESA: CARVALHO E MODESTO LTDA DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES / MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIROU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

VALOR TOTAL: 219.160,00 (Duzentos e dezenove mil, cento e sessenta reais).

Imperatriz-MA, DIA 08 de Fevereiro de 2023

Mirian Moura Carvalho Modesto
MIRIAN MOURA CARVALHO MODESTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 341.828.613-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PORTARIA N.º 032/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. RUBENS MOURA FERNANDES, em cargo de comissão de Diretor de Departamento, portador do CPF sob o nº 051.816.683-05 e do RG de nº 035621952008 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA

Código identificador: 44462a413457c41546b3480b653f6ce9

PORTARIA N.º 33/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sra. **CLEANE FONSECA BARROS**, em cargo de comissão de **Assessora Especial I**, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº 666.787.063-15 e do RG de nº 63077196-0 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 1d0bfffed8ef661c4d4749b117d85a568

PORTARIA N.º 34/2022 DE 02 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **FABIO RAMOS DA SILVA**, em cargo de comissão de **Enfermeiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº 009.983.673-46 e do RG de nº 142921020003 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 755c33166bb4a271650f7662252b4dfb

PORTARIA N.º 35/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROMULO FONSECA BARROS**, servidor em comissão lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, portador(a) do CPF sob o nº 663.037.103-87 e do RG de nº 184286720010 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 075/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES-MA, E A EMPRESA JF LOCACOES DE
VEICULOS E MAQUINAS LTDA - EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA - EPP**, sediada na Av. Governador Luís Rocha, nº 163, Sala A, Bairro Potosi, Balsas- MA, inscrita no CNPJ: 36.789.339/0001-66, neste ato representada pelo Sr. **JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1940475 SSP/PI e CPF nº 874.702.413-53, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 031/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para fornecimento de pneus, para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, durante o exercício financeiro de 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMARA DE AR ARO 20	35	UNID	MAGION	R\$ 259,00	R\$ 9.065,00
5	CAMARA DE AR ARO 30	4	UNID	MAGION	R\$ 605,00	R\$ 2.420,00
7	PNEU 1000-20 ARO 20 BORRACHUDO	12	UNID	DUNLOP	R\$ 2.745,00	R\$ 32.940,00
8	PNEU 1000-20 ARO 20 LISO	24	UNID	DUNLOP	R\$ 2.469,00	R\$ 59.256,00
10	PNEU 1400-24 ARO 24	12	UNID	DUNLOP	R\$ 5.239,00	R\$ 62.868,00
12	PNEU 18.4-34 ARO 34	6	UNID	DUNLOP	R\$ 6.490,00	R\$ 38.940,00



						R\$ 205.489,00
--	--	--	--	--	--	----------------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 15/02/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 205.489,00 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

06 - SEC. E INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infraestrutura

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

26.782.0710.2026 - Manutenção do Departamento de Transporte e Locação de Veículos e Máquinas

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO



9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 15 de fevereiro de 2023.

ROMULO
COSTA
ARRUDA:02823
065369

Assinado de forma digital por
ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOCIMAR
RIBEIRO
FEITOSA:874702
41353

Assinado de forma digital por JOCIMAR
RIBEIRO FEITOSA:87470241353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=00601515000147, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=JOCIMAR RIBEIRO
FEITOSA:87470241353
Dados: 2023.02.23 14:57:39 -03'00'

JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA - EPP
CNPJ: 36.789.339/0001-66
SR. JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



ISMAEL PEREIRA DA SILVA
ISMAEL PEREIRA DA SILVA
CPF: 030.767.933-06
PORTARIA Nº 036/2022
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 Flávia... I. Mariana S CPF: 52219.31153-34
2 Amélia Carine abreu Santos Cardoso CPF: 061.449.473-70



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS "AJUSTADA"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Fornecedor: J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA-EPP

CNPJ: 36.789.336/0001-66

Inscrição Estadual: 126406987

Endereço: AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, Nº 163

Bairro: POTOSI

CEP: 65800-000, Cidade: BALSAS, Estado: Maranhão

Telefone: 3541-8852, E-mail: jocimarfeitosa@hotmail.com

Banco: Do Brasil, Agência: 0895-8, Conta Corrente: 42061-1

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT	APRES	V.UNIT	V.TOTAL
1	CAMARA DE AR ARO 20	MAGION	35	UND	R\$ 259,00	R\$ 9.065,00
5	CAMARA DE AR ARO 30	MAGION	4	UND	R\$ 605,00	R\$ 2.420,00
7	PNEU 1000-20 ARO 20 BORRACHUDO	DUNLOP	12	UND	R\$ 2.745,00	R\$ 32.940,00
8	PNEU 1000-20 ARO 20 LISO	DUNLOP	44	UND	R\$ 2.469,00	R\$ 108.636,00
10	PNEU 1400-24 ARO 24	DUNLOP	12	UND	R\$ 5.239,00	R\$ 62.868,00
12	PNEU 18.4-34 ARO 34	DUNLOP	6	UND	R\$ 6.490,00	R\$ 38.940,00
						R\$ 254.869,00

PROPOSTA DE PREÇOS: VALOR TOTAL: R\$ 254.869,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais).

A EMPRESA: J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 36.789.339/0001-66, sediada, (AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, Nº 163, BAIRRO: POTOSI, BALSAS/MA) DECLARA QUE:

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, Nº 163, POTOSI, BALSAS-MARANHÃO
CNPJ: 36.789.336/0001-66, TELEFONE: (99) 3541-8852



Representante legal que assinará a Ata e Contrato:

Nome: JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA

Cédula de identidade/órgão emissor: 1940476 SSP-PI

CPF: 874.702.413-53

Cargo/Função: SÓCIO - ADMINISTRADOR



BALSAS, Estado do Maranhão, 07 de Fevereiro de 2023.

J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA-EPP

CNPJ: 36.789.336/0001-66

JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA

SÓCIO - ADMINISTRADOR

CPF Nº 874.702.413-53

J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, Nº 163, POTOSI, BALSAS-MARANHÃO
CNPJ: 36.789.336/0001-66, TELEFONE: (99) 3541-8852



SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 35b7cf571a24896d12273d4a061c50ff

PORTRARIA N.º 36/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. ISMAEL PEREIRA DA SILVA, servidor Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, portador(a) do CPF sob o nº 030.767.933-06 e do RG de nº 190325120013 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 34dca1d90b8bd214e1a64327de1cb707



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 076/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, E A EMPRESA JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA - EPP.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA -EPP**, sediada na Av. Governador Luís Rocha, nº 163, Sala A, Bairro Potosi, Balsas - MA, inscrita no CNPJ: 36.789.339/0001-66, neste ato representada pela Sr. **JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1940475 SSP/PI e CPF nº 874.702.413-53, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 031/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para fornecimento de pneus, para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, durante o exercício financeiro de 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
12	PNEU 1000-20 ARO 20 LISO	20	UNID	DUNLOP	R\$ 2.469,00	R\$ 49.380,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 15/02/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 49.380,00 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

07 - SEC.MUNIC. DE EDUCACAO, ESPORTE, JUVENT. E CULTURA

12.362.0408.2038 - Manutenção PEATE - MA

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

12.361.0407.2036 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Rúbrica

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 15 de fevereiro de 2023.

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

Assinado de forma digital por ROMULO
COSTA ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=05011555000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB -
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
JOCIMAR RIBEIRO
FEITOSA:87470241353

Assinado de forma digital por JOCIMAR
RIBEIRO FEITOSA:87470241353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=00601515000147, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=JOCIMAR RIBEIRO
FEITOSA:87470241353
Dados: 2023.02.23 14:59:48 -03'00'

JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA - EPP

CNPJ: 36.789.339/0001-66

SR. JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Leanes Pereira Sobrinho
LEANES PEREIRA SOBRINHO
CPF: 934.367.183-00
PORTARIA Nº 031/2022
FISCAL DE CONTRATOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



TESTEMUNHAS:

1 Adilson da Silva Menezes CPF: 5221931183.311
2 John Carine dos Santos Cardoso CPF: 063449.4173-70



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS "AJUSTADA"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Fornecedor: J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA-EPP

CNPJ: 36.789.336/0001-66

Inscrição Estadual: 126406987

Endereço: AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, Nº 163

Bairro: POTOSI

CEP: 65800-000, Cidade: BALSAS, Estado: Maranhão

Telefone: 3541-8852, E-mail: jocimarfeitosa@hotmail.com

Banco: Do Brasil, Agência: 0895-8, Conta Corrente: 42061-1

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT	APRES	V.UNIT	V.TOTAL
1	CAMARA DE AR ARO 20	MAGION	35	UND	R\$ 259,00	R\$ 9.065,00
2	CAMARA DE AR ARO 30	MAGION	4	UND	R\$ 605,00	R\$ 2.420,00
3	PNEU 1000-20 ARO 20 BORRACHUDO	DUNLOP	12	UND	R\$ 2.745,00	R\$ 32.940,00
4	PNEU 1000-20 ARO 20 LISO	DUNLOP	44	UND	R\$ 2.469,00	R\$ 108.646,00
5	PNEU 1400-24 ARO 24	DUNLOP	12	UND	R\$ 5.239,00	R\$ 62.868,00
6	PNEU 18,4-34 ARO 34	DUNLOP	6	UND	R\$ 6.490,00	R\$ 38.940,00
						R\$ 254.869,00

PROPOSTA DE PREÇOS: VALOR TOTAL: R\$ 254.869,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais).

A EMPRESA: J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 36.789.339/0001-66, sediada, (AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, Nº 163, BAIRRO: POTOSI, BALSAS/MA) DECLARA QUE:

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, Nº 163, POTOSI, BALSAS-MARANHÃO
CNPJ: 36.789.336/0001-66, TELEFONE: (99) 3541-8852



Representante legal que assinará a Ata e Contrato:

Nome: JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA

Cédula de identidade/órgão emissor: 1940476 SSP-PI

CPF: 874.702.413-53

Cargo/Função: SÓCIO - ADMINISTRADOR

BALSAS, Estado do Maranhão, 07 de Fevereiro de 2023.

J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA-EPP

CNPJ: 36.789.336/0001-66

JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA

SÓCIO - ADMINISTRADOR

CPF N° 874.702.413-53

J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, N° 163, POTOSI, BALSAS-MARANHÃO
CNPJ: 36.789.336/0001-66, TELEFONE: (99) 3541-8852



Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PORTARIA Nº 029/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Srº. **MARIA DA PAZ ARRUDA JORGE**, portador(a) do CPF sob o nº **729.958.583-91** e RG nº **000031904394-0** SSP/MA, para o cargo em comissão de **Secretaria Presidente do Instituto de Previdência dos servidores do município - IPRESPEC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 96460831df633cf303584e434b9b308f

PORTARIA Nº 030/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **TASSYIO ALEXANDRE DE SOUSA NASCIMENTO**, portador(a) do CPF sob o nº **045.829.653-85**

e RG nº **035621882008-9** SSP/MA, para o cargo em comissão de **Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 6a014eecb592e2e4f54516222345fa9b

PORTARIA N.º 031/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à servidora **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº **934.367.183-00** e do RG de nº **150412420008** SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 728ac225fca50dec6296267d18612b95